



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

07 / 05 / 2024
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 06 DE MAIO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 43 - Fls. 82022109nº43

Entrada em: 06/05/24

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL QUE DECLARAREM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Fagundes Varela autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que declararem Situação de Emergência - SE ou Estado Calamidade Pública - ECP.

Parágrafo Único. As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para o reestabelecimento dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de vias limítrofes, estendendo-se também a setores de saúde, trânsito e segurança, a juízo do Município cedente.

Art. 2º O controle de máquinas, equipamentos e pessoal cedido serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do Município beneficiado com a presente Lei.

Art. 3º As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal até os Municípios atingidos, correrão por conta do Município cedente através de dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a conta de 1º de maio de 2024.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 43, DE 06 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo do Município a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que declararem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

O objetivo do presente Projeto de Lei ora em análise visa a ajuda mútua entre os Municípios para que diante de situação de emergência ou calamidade pública haja colaboração para o reestabelecimento dos serviços públicos essenciais, nos diversos setores necessitados.

As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para o restabelecimento dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de vias limítrofes, estendendo-se também a setores de saúde, trânsito e segurança, a juízo do Município cedente.

O controle de máquinas, equipamentos e pessoal cedido serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do Município beneficiado.

Salientamos o Município, desde 1º de maio, vem realizando ações voltadas ao auxílio dos Municípios limítrofes, como envio de ambulância e equipe de saúde à Vista Alegre do Prata para assistência à família que necessitava de auxílio, resgate de famílias em Cotiporã na comunidade de Monte Bérico e desobstrução de vias na comunidade de Nossa Senhora do Carmo e também desobstrução de vias causadas por queda de barreiras em Veranópolis na comunidade de São Caetano do Moinho e na RS 355.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC8D-01FA-4632-8FD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 06/05/2024 11:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/CC8D-01FA-4632-8FD7>